



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**ANO 20 - Nº 643 - 09 DE MARÇO DE 2021**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Josinei de Souza Lopes

**VICE-PRESIDENTE:** Jean Carlos Bastos Cardoso

**1º SECRETÁRIO:** Marlon Pereira da Rocha

**2º SECRETÁRIO:** Alexandre Medeiros do Nascimento

**DEMAIS VEREADORES**

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**  
Secretaria da Casa Civil

**SECRETÁRIO:**  
Caio Cezar Silveira Leal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 477 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando os termos do processo administrativo nº 607/2021; Considerando a necessidade de realização de processo seletivo simplificado para contratação temporária de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

#### RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão organizadora:

SERVIDOR	MATRÍCULA
HORÁCIO FIUZA MUNIZ	98108-11
TAYNARA DE SOUZA DA SILVA	96806-11
GUSTAVO VARGAS GOULART	9902-3

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 09 de março de 2021  
**Marina Pereira da Rocha Fernandez**  
 Prefeita

### PORTARIA N.º 478 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a Licença sem vencimentos da Servidora municipal de Guapimirim/RJ.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, Considerando requisição da Servidora **NÉRIS ARAGÃO KALED**, acerca do pedido de Licença sem vencimentos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a Licença sem Vencimentos da servidora pública municipal **NÉRIS ARAGÃO KALED**, matrícula nº 126756-11, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento da Servidora constante no processo 584/2021.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 09 de março de 2021.  
**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
 Prefeita



## EDITAL Nº 02/2021

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2021

A Prefeita do Município de Guapimirim/RJ, pessoa jurídica de direito público CNPJ nº939.547.500/0001-83, no uso das atribuições legais e de acordo com os artigos 224 e seguintes da LC 003/2014, regulamentados através da Lei 1160/19, especialmente no disposto em seu artigo 1º, §2º, XV, em conformidade com a previsão orçamentária, faz saber que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de profissionais caráter temporário e de excepcional interesse público, com vagas imediatas e cadastro reserva, para atuação nas atividades coleta de resíduos sólidos e serviços de varrição, capina, raspagem, roçada e pintura de guias em logradouros públicos; na função de Coletor de lixo domiciliar, Varredor de rua – Gari, Operador de Roçadeira, Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas; que reger-se-á pelas normas dispostas no presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Guapimirim/RJ e terá como responsável pela operacionalização a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº477 de 09 de março de 2021 e regido pelas disposições do presente Edital;

1.2 – As nomenclaturas dos cargos, a quantidade de vagas previstas, do cadastro de reserva, os requisitos mínimos, as atribuições, o salário básico e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas, estão dispostas nos anexos I e II deste edital;

1.3 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá em 01 (uma) etapa e visa ao recrutamento de pessoas para a contratação por 12 (doze) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, atendendo a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

#### 2. DA RESERVA DE VAGAS AOS (AS) CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA E/OU NEGROS (AS) E PARDOS (AS)

2.1 - O presente Processo Seletivo garante a reserva de vagas para pessoas com deficiência, desde que a deficiência não impeça a realização das atribuições dos cargos descritas no Anexo II, em atendimento ao art. 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853/89 e a reserva de vagas para pessoas negras e pardas, conforme previsto na Lei Federal nº 12.990/2014 e da Lei Municipal nº 813/14.

2.2 - Durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, o (a) candidato(a), que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação, deverá marcar a opção de que deseja concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência e/ou às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) e pardos (as), conforme o caso.

2.3 - É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção e o preenchimento no Formulário de Inscrição da AUTODECLARAÇÃO para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência e/ou às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) e pardos (as), conforme o caso.

2.4 - A aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa com deficiência será realizada no momento da contratação e considerará, presencialmente, as informações constantes no laudo médico original ou cópia autenticada, emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores, a ser apresentado pelo(a) candidato(a), devendo ser redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o(a) candidato(a) é portador(a), com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença-CID, citação do nome do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do(a) médico(a) responsável por sua emissão.

2.5 - A aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa negro(a) ou pardo(a) será realizada no momento da contratação e considerará, presencialmente, tão somente, os aspectos fenotípicos dos(as) candidatos(as).

2.6 - Não ocorrendo inscrições e avaliações satisfatórias suficiente ao número de vagas reservada para candidatos portadores de deficiência, negros e pardos, as vagas serão ocupadas por candidatos concorrentes a vagas de ampla concorrência, sendo respeitada a ordem de classificação.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1- A inscrição para o Processo Seletivo será gratuita;

3.2- As inscrições serão realizadas nas dependências do CIEP - Escola Municipal Professora Acácia Leitão Portella, Endereço: Rod. Rio-Teresópolis, Km 107 - Parada Modelo, Guapimirim - RJ, 25940-000, Guapimirim/RJ nos dias e horários definidos no Anexo III.

3.3- A abertura dos portões para as inscrições, entrevista e análise curricular para apuração da experiência ocorrerá às 8h, sendo os mesmos fechados às 10h, quando não será mais permitida a entrada de nenhum candidato.

3.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 A Inscrição não poderá ser efetuada para mais de uma das funções ofertadas pela Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, constantes no anexo I deste Edital.

3.6 O candidato deverá atentar-se para o Anexo III deste Edital, no que se refere ao dia da inscrição, entrevista e análise curricular de seu cargo, não sendo admitida a inscrição em dia diverso.

**3.7 O Candidato deverá comparecer ao local com a FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO, Anexo VIII, devidamente preenchida com todos os documentos de inscrição de comprovantes de experiência.**

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:**

4.1-Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.2- Ter, na data da admissão, idade mínima de 18anos;

4.3-Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada cargo;

4.4- Não ter sido demitido "a bem do serviço público", nas esferas municipal, estadual e federal.

4.5 - Gozar de boa saúde física e mental.

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO:**

5.1- Documento de identidade oficial com foto (original e xerox);

5.2- CPF (original e xerox);

5.3- Comprovante de residência (original e xerox);

5.4- Diploma, Certificado ou declaração de conclusão da escolaridade, somente para o cargo de Operador de Roçaadeira;

5.5- Ficha de inscrição assinada com documentos que comprovem experiência em atividades similares ao cargo que pretenda;

5.6- Para pessoas com deficiência, deverá apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças – CID (original e xerox). O laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses (caso a deficiência seja temporária).

I) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará a eliminação do candidato em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal.

II) Serão considerados documentos de identidade oficial: cédula oficial de identidade (RG), carteira de trabalho e previdência social, certificado de reservista com foto, carteira de motorista com foto e passaporte.

III) As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

IV) Após a data e horário fixados para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

### **6 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

6.1- O presente Edital, bem como seus respectivos anexos, estará disponível no site do município [www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

6.1.2 Será publicado o extrato do Edital em jornal de grande circulação;

6.2- O processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será realizado em uma única etapa com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, obedecendo aos seguintes itens:

6.3- Análise de experiências profissionais, comprovada através da avaliação documental, valendo no máximo 50 (cinquenta) pontos, conforme pontuação elencada no Anexo VI;

6.4- Entrevista Presencial com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

6.5- A inscrição, entrevista e entrega da documentação para análise curricular ocorrerá no mesmo dia, nos termos do Anexo III do presente edital.

6.6- A Comissão organizadora, através de grupo de apoio, irá providenciar a inscrição e encaminhará o candidato ao local designado para realização da entrevista e análise documental da experiência.

## **7 DA ANÁLISE DOCUMENTAL CURRICULAR**

7.1- A Análise Documental Curricular, de caráter classificatório, compreende a avaliação das experiências profissionais apresentados, devendo a ele serem anexados:

7.1.2 - Cópias, acompanhadas dos respectivos documentos originais, da comprovação de experiência de trabalho na área de atuação pleiteada ou similar;

7.1.3 - A Avaliação documental da experiência será procedida por meio de pontuações pré-estabelecidas no Anexo VI.

7.2- A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida, ou similar, deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

7.2.1 - Documento emitido e assinado pelo departamento de Recursos Humanos, ou órgão competente, quando de outros municípios, ou empregador da iniciativa privada.

7.2.2 - Cópia, acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término do contrato de trabalho, quando se tratar de empregado de iniciativa privada, neste caso, deverá ser entregue cópias da CTPS onde constam dados do Candidato;

7.2.3 – Cópia do CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais;

7.3- Será atribuída nota zero à análise curricular ao candidato que não entregar no ato da inscrição os documentos comprobatórios da experiência de trabalho na área da função escolhida, ou similar;

7.4- Tornar-se-ão sem efeito documentos rasurados, ilegíveis;

7.5- A avaliação curricular atingirá o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos;

## **8 DA ENTREVISTA PRESENCIAL**

8.1- A Entrevista presencial, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, será procedida por meio de um questionário técnico

referente a cada área de atuação, com critérios estabelecidos no Anexo V, pela Comissão Organizadora deste Certame e conforme cronograma constante no Anexo III.

## **9 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

9.1- O andamento do processo seletivo seguirá o cronograma estabelecido no Anexo VII do presente Edital.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

10.1- A Classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos da Análise Documental Curricular e da Entrevista Presencial, em ordem decrescente de pontos;

10.2- Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate dar-se-á pelos critérios abaixo enumerados, tendo preferência sobre os demais, o candidato que:

10.2.1 Obtiver maior pontuação de tempo de atuação(experiência) na área da função requerida ou similar

10.2.2 Obtiver maior tempo de experiência, na função, no setor público;

10.2.3 Tiver maior idade, considerando dia, mês e ano.

## **11 DOS RECURSOS:**

11.1- Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, da Análise Curricular, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada nas dependências da CIEP - Escola Municipal Professora Acácia Leitão Portella, Endereço: Rod. Rio-Teresópolis, Km 107 - Parada Modelo, Guapimirim - RJ, 25940-000.Modelo de recurso, Anexo IV.

11.2- Os recursos a serem interpostos não terão efeito suspensivo e deverão ser feitos no período indicado no cronograma - Anexo VII deste edital.

11.3- Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou correio eletrônico.

11.4- Serão preliminarmente indeferidos recursos intempestivos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam as exigências estabelecidas neste edital.

11.5- Não serão analisados recursos sem instrução e fundamentação;

11.6 O Recurso deverá ser inerente ao candidato recorrente e, não se admitirá, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação que não fora entregue no ato da inscrição;

11.7 Havendo alteração no resultado parcial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, será publicado o resultado final com as alterações que se fizerem necessárias conforme o cronograma do Anexo VII.

## ANEXO I

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados serão convocados através de Edital de Convocação específico, a critério da conveniência e oportunidade da Administração Pública e caso persista a necessidade temporária de excepcional interesse público, a ser divulgado no site do município [www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br) para assinatura de contrato.

12.2 A Contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A aprovação do candidato no processo seletivo não gera direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal e verificação prévia da manutenção da excepcionalidade do interesse público.

13.2 Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações prestadas na ficha de inscrição e/ou em quaisquer documentos apresentados, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

13.3 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

13.4 É vedada a contratação de profissional pertencente ao quadro de vagas permanente do município.

13.5 É vedada a Contratação de profissional que for servidor público em exercício de cargo em comissão ou função gratificada ou estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer destes cargos.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Guapimirim, 09 de março de 2021.

Marina Pereira da Rocha Fernandez  
Prefeita

14 DO NÚMERO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, CADASTRO RESERVA E REMUNERAÇÃO:

Função	Pré-Requisitos	C.H.	AC	PCD	Cotas	CR	Remuneração
Coletor de lixo domiciliar	Alfabetizado	40	22	02	06	10	R\$ 1.200,00
Varredor de rua – Garí	Alfabetizado	40	53	03	14	20	R\$ 1.200,00
Operador de Roçadeira	4ª série ou 5º ano do Ensino Fundamental	40	18	2	5	10	R\$ 1.260,00
Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas	Alfabetizado	40	10	0	2	10	R\$ 1.200,00

C.H.: Carga Horária Semanal  
AC: Vaga de Ampla Concorrência  
PCD: Vaga para pessoa com deficiência  
Cotas: Vaga para Cotas de Negros e Pardos  
CR: Cadastro de Reserva

## ANEXO II

15 DOS REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA DOS CARGOS:**15.1- Cargo: Coletor de Lixo Domiciliar**

**Requisitos:** Alfabetizado

**Carga Horária:** 40 horas semanais.

**Atribuições:** Executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais. Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos domiciliar devem trabalhar nos caminhões de lixo, quando deverão coletar os resíduos domiciliares e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas.

**15.2 - Cargo: Varredor de Rua**

**Requisitos:** Alfabetizado

**Carga horária:** 40 horas semanais.

**Atribuições:** Executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais. Os trabalhadores nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas devem preservar as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja posteriormente coletado.

**15.3 - Cargo: Operador de Roçadeira**

**Requisitos:** Declaração de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental.

**Carga horária:** 40 horas semanais.

**Atribuições:** Os trabalhadores nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, especificamente na operação de roçadeira, preservando as vias públicas, calçadas, sarjetas e demais áreas públicas, zelando pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho.

**15.4 - Cargo: Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas**

**Requisitos:** Alfabetizado

**Carga horária:** 40 horas semanais.

**Atribuições:** Executar, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades especiais, tais como limpeza de ruas, parques e jardins, limpeza de redes de esgoto e drenagem, ralos, caixas de passagem e bocas-de-lobo, capina de terrenos, vias urbanas e estradas vicinais, transporte de materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, carga e descarga de veículos. Auxiliar no preparo de argamassa, concreto, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e executar outras tarefas auxiliares de obras



## ANEXO III

16 CRONOGRAMA DA INSCRIÇÃO, ENTREVISTA E ANÁLISE DOCUMENTAL CURRICULAR:

Cargo	Período
Coletor de Lixo Domiciliar	12 de março de 2021 das 8:00 às 10:00 h
Varredor de Rua - Gari	15 e 16 de março de 2021 das 8:00 às 10:00 h
Operador de Roçadeira	17 de março de 2021 das 8:00 às 10:00 h
Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas	18 e 19 de março de 2021 das 8:00 às 10:00 h

## ANEXO IV

17 INTERPELAÇÃO DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021

N.º DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGOPRETENDIDO: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA:

---



---



---



---



---

DATA: \_\_\_\_\_

---

 ASSINATURA DO CANDIDATO

ANÁLISE DO RECURSO:

---



---



---



---

	DEFERIDO		INDEFERIDO
--	----------	--	------------

---

 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO RECURSO

## ANEXO V

18 DOS CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA PARA TODOS OS NÍVEIS E CARGOS

	Pontuação
Conhecimentos Gerais do Município	15
Domínio das atribuições do cargo	15
Prática no cotidiano/Estudo de casos	20
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>

## ANEXO VI

19 DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA TODOS OS NÍVEIS E CARGOS

	Pontuação
Experiência profissional (Carteira de Trabalho Profissional – CTPS ou documento emitido e assinado pelo departamento de Recursos Humanos, ou órgão competente, quando de outros municípios, da iniciativa privada ou CNIS).	10 pontos para cada ano de trabalho
<b>TOTAL</b>	<b>50 pontos: Pontuação máxima</b>

## ANEXO VII

20 DO CRONOGRAMA E DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DIAS	LOCAL E HORÁRIO
21 Inscrição, entrevista e análise documental curricular	De 12 a 19 de março de 2021	CIEP - Escola Municipal Professora Acácia Leitão Portella, Endereço: Rod. Rio-Teresópolis, Km 107 - Parada Modelo, Guapimirim - RJ, Das 8h às 10h
Resultado Parcial	23 de março de 2021	
Interpeção de Recurso	24 de março de 2021	
Resultado Final	25 de março de 2021	
Homologação e Convocação	26 de março de 2021	

## ANEXO VIII

22 FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO

FICHA DE INSCRIÇÃO/CURRÍCULO	
Processo Seletivo Simplificado - Edital N.º02/2021	
CARGO:	N.º Insc.:
VAGA PARA PCD: ( ) SIM ( ) NÃO	
COTA: VAGA PARA NEGROS E PARDOS ( ) SIM ( ) NÃO	
NOME:	SEXO: ( ) M ( ) F
ENDEREÇO:	
COMP:	BAIRRO:
CEP:	UF:   MUNICÍPIO:   ESTADO:
TEL.:( )	CEL.:( )   DATANASC:
ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) DIVORCIADO ( ) UNIÃO ESTÁVEL ( ) OUTROS	
E-MAIL:	
GRAU DE INSTRUÇÃO:	
CPF:	PIS/PASEP:   EMISSÃO:
RG:	EMISSÃO:  ORGÃO EMISSOR:   UF:
CTPS:	SÉRIE:   EMISSÃO:  UF:
TIT.ELEITOR:	ZONA:   SEÇÃO:   EMISSÃO:
MUNICÍPIO:	UF:
CERT. MILITAR:	RESERV/DISPENSA:   DT.VALIDADE:
UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:  REGIÃO MILITAR:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:   UF:
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
Documentação Análise Curricular: Títulos e Experiências – Relacionar e Anexar Cópias:	
1	
2	
3	
4	
5	
Guapimirim: de março de 2021.	
Ass. DO CANDIDATO:	



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Processo Seletivo Simplificado - Edital N.º02/2021	
CARGO:	N.º Insc.:
NOME:	
Guapimirim: de março de 2021.   Ass. Membro da Comissão:	



CIDADE DE

# GUAPIMIRIM

*Nosso povo mais feliz!*

**2021**

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

BOLETIM  
INFORMATIVO  
**OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

Assinatura digital